

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO ADITIVO - SES

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº 06/2021-SES/GO, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E O INSTITUTO CEM - CENTRO HOSPITALAR DE ATENÇÃO E EMERGÊNCIAS MÉDICAS.

ESTADO DE GOIÁS, doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 01, Palácio das Esmeraldas, nesta capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES-GO**, com sede na Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO, CEP 74.860-270, inscrita no CNPJ sob o nº 02.529.964/0001-57, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, médico, portador da Cédula de Identidade nº 4.147.614 - DGPC/GO e CPF nº 702.251.501-82, residente e domiciliado nesta Capital, e o **INSTITUTO CEM - Centro Hospitalar de Atenção e Emergências Médicas**, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, por meio do Decreto Estadual nº 9.184, de 12 de março de 2018, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.053.184/0004-80, com sede na Av. Deputado Jamel Cecílio, 2496, Quadra B22, Lote 4E, Sala 26-A, Ed. Cond. New Business Style, Setor Jardim Goiás. Goiânia - GO CEP: 74810-100, neste ato representada por JEZIEL BARBOSA FERREIRA, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade nº 1625936 SSP-GO e CPF nº 476.308.411-91, residente e domiciliado nesta Capital, decidem celebrar o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº 06/2021-SES/GO**, que se regerá pelas cláusulas abaixo e pelas disposições da Lei Estadual nº 15.503, de 28/12/2005, e suas alterações, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202100010000046.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo o repasse de recursos financeiros, a título de custeio, para o fortalecimento e ampliação dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (NVEH) no Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorin - HEJA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

2.1. O objeto deste aditivo está amparado no Plano de Ação para Vigilância Epidemiológica (000023321324), no Despacho nº 637/2021 - GAOS (000021903865), na Requisição de Despesa nº 66/2021 - GAOS (000021903905) e autorização do Senhor Secretário de Estado da Saúde nela constante, e se fundamenta no art. 8º-A, caput e parágrafos 1º e 2º, na Lei Estadual nº 15.503/2005, e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, Decreto nº 9.848/2021, na Lei Estadual nº 20.972, de 23 de março de 2021, e ainda, em conformidade com os termos do Contrato de Gestão Emergencial nº 06/2021-SES/GO (000019172880).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DOS NÚCLEOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA HOSPITALAR - NVEH.

3.1. Fica estabelecido o repasse de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em parcela única, provenientes da Portaria nº 2.624/GM/MS (000016970284), de 28 de setembro de 2020, para custeio das ações de fortalecimento e ampliação dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (NVEH), responsável pela

realização de vigilância epidemiológica de doenças de notificação compulsória no âmbito hospitalar, assim como ações relacionadas a outros agravos de interesse epidemiológico, conforme Plano de Ação para Vigilância Epidemiológica (000023321324), que fica fazendo parte integrante deste ajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO

4.1. O **valor total** do presente termo aditivo é estimado em **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) referentes ao repasse de recursos financeiros para custeio das ações de fortalecimento e ampliação dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (NVEH) no Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorin - HEJA.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas oriundas do presente ajuste serão atendidas com os recursos discriminados na nota de empenho e respectiva dotação orçamentária abaixo relacionadas:

NOTA DE EMPENHO			
Nº	DATA	SEI	VALOR
00071	03/09/2021	000023383254	R\$ 300.000,00
T O T A L			R\$ 300.000,00

SEQUENCIAL: 090		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (000022065177)	
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	
Unidade Orçamentária	2850	Fundo Estadual de Saúde – FES	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência hospitalar e ambulatorial	
Programa	1043	Saúde integral	
Ação	2167	Estratégias de implantação e implementação ao enfrentamento ao novo Coronavírus	
Grupo de Despesa	03	Outras despesas correntes	
Fonte de Recurso	238	Transferência fundo a fundo do SUS - Bloco de Custeio das ASPS - Recursos	
Modalidade de aplicação	90	Aplicações diretas	

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência do presente instrumento será contada a partir da data da assinatura do Secretário de Estado da Saúde, condicionada a sua eficácia à publicação de seu resumo na imprensa oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato de Gestão Emergencial nº 06/2021-SES/GO, naquilo que não conflite com o pactuado no presente instrumento, que passa a fazer parte integrante daquele ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O presente termo aditivo será publicado por extrato no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União, bem como no sítio oficial da Secretaria de Estado da Saúde, correndo as despesas por conta do PARCEIRO PÚBLICO.

E por estarem acordes, assinam as partes para que produza seus jurídicos efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Jeziel Barbosa Ferreira, Usuário Externo**, em 30/11/2021, às 11:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 30/11/2021, às 15:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000025584671** e o código CRC **833A6785**.



Referência: Processo nº 202100010000046



SEI 000025584671